



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26**  
**Praça Municipal, 27 – Centro**  
**CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 02/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contrato nº. 28/2022

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Municipal, nº. 27, Centro, na cidade de Riachão das Neves(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.100.747/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida JK nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves(BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal e de outro lado a Empresa **SAMENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Pastor Jorge Dias, nº 48, casa 1, Morada Nobre, CEP: 47.810-136, na cidade de Barreiras/BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.879.104/0001-83, aqui denominado Contratado, neste ato representado pelo proprietário Srº. Danilo Dias da Cunha, brasileiro, solteiro, médico, domiciliado na Rua 03 Norte SN LT 01 AP, nº 1303, Aguas Claras, CEP: 72.000-000, na cidade de Brasília, portador do CPF 006.064.461-33, conforme 2ª Alteração Contratual Consolidada de 26/10/2021, com base na licitação do Credenciamento nº. 02/2022, originado do Processo Administrativo nº. 26/2022, conforme Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Constituição Federal de 1988, caput art. 6º, resolvem celebrar o presente Contrato nº 28/2022, no valor global de R\$ 1.256.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil reais), tendo como objeto Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos em Psiquiatria Adulto e Psiquiatria da Infância e Adolescência, exames complementares diagnósticos na área da neurologia, cardiologia e pneumologia para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Riachão das Neves, em cumprimento aos regramentos do Decreto Federal nº 5.504/2005 e da Lei nº 10.520/2002, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – Cláusula Primeira – DO OBJETO – Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos em Psiquiatria Adulto e Psiquiatria da Infância e Adolescência, exames complementares diagnósticos na área da neurologia, cardiologia e pneumologia para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Riachão das Neves, em cumprimento aos regramentos da Lei nº 8.666/1993 e Constituição Federal de 1988, caput art. 6º, conforme especificado abaixo:

1

ATENDIMENTO AMBULATORIAL (ESPECIALISTAS)					
Item	Especificação	Quant	Unid.	Vr. Unit.	Vr./12 meses
01	Atendimento Médico em Ambulatório com Realização de Consultas e Procedimentos na Especialidade: Psiquiatria (por consulta/atendimento realizado) na Especialidade de Psiquiatria da Infância e Adolescência. Descrição do Serviço: Consiste na realização de consultas/sessões para tratamento e diagnóstico de deficiências psiquiátricas, com a possibilidade de eventuais atendimentos em situação de urgência em domicílio e auxílio por interconsulta aos médicos do Hospital Municipal, atendimentos em modo de Telemedicina de acordo com necessidade e disponibilidade do profissional. Realização de Consultas na sede e nos povoados (Entroncamento, São José e Entroncamento) Quantidade Máxima de Atendimentos/mês: 100.	1.200	Consultas	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
02	Atendimento Médico em Ambulatório com Realização de Consultas e Procedimentos na Especialidade: Psiquiatria (por consulta/atendimento realizado). Descrição do Serviço: Consiste na realização de consultas/sessões para tratamento e diagnóstico de deficiências psiquiátricas, com a possibilidade de eventuais atendimentos em situação de urgência em domicílio e auxílio por interconsulta aos médicos do Hospital Municipal, atendimentos em modo de Telemedicina de acordo com necessidade e disponibilidade do profissional. Realização de Consultas na sede e nos povoados (Entroncamento, São José e Entroncamento) Quantidade Máxima de Atendimentos/mês: 200.	2.400	Consultas	R\$ 150,00	R\$ 360.000,00

Assinado  
de forma  
digital por  
DANILO  
DIAS DA  
CUNHA:96  
60644613



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr./12 meses
03	Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem para realização de Monitorização de Pressão Arterial Ambulatorial 24 HS (MAPA) (por procedimento) a ser realizado na Unidade Básica de Saúde de Riachão das Neves com Equipamentos e materiais dos credenciados sendo os dados captados e registrados através de sistema especial via web com emissão de laudo à distância via internet, incluso instalação e treinamento. Os aparelhos necessários para realização do MAPA, bem como a manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da contratada. Emissão de Laudo em 24 a 48 horas após exame. Referência: Pacientes agendados através da Central de Regulação Municipal.	400	unid.	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
04	Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem para realização de Monitoramento por sistema Holter 24 horas (por procedimento) a ser realizado na Unidade Básica de Saúde de Riachão das Neves com Equipamentos e materiais dos credenciados sendo os dados captados e registrados através de sistema especial via web com emissão de laudo à distância via internet, incluso instalação e treinamento. Os aparelhos necessários para realização do Holter, bem como a manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da contratada. Emissão de Laudo em 24 a 48 horas após exame. Referência: Pacientes agendados através da Central de Regulação Municipal.	400	unid.	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO (CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA e PNEUMOLOGIA )					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr./12 meses
05	<b>EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telediagnóstico em exames de ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) com realização, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos. Descrição: Prestação de serviço de análise de Eletroencefalograma (EEG), captados e registrados através de sistema especial via web com emissão de laudo à distância via internet, (incluso instalação e treinamento de técnicos responsáveis pela realização do exame). Em seu Quadro Clínico deverá constar Médico especialista em Neurofisiologia para confecção dos Laudos de exames de EEG. O aparelho para realização do Eletroencefalograma (EECG) será em regime de comodato e os demais necessários para transmissão tais como Notebook como a manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da contratada. O exame deverá ser realizado no Hospital Municipal de Riachão das Neves-BA. Emissão de Laudo em 24 a 48 horas após exames. Referência: Pacientes agendados através da Central de Regulação Municipal.	400	unid.	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

06	<b>RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</b> Contratação de empresa especializada para realização do exame Potencial Evocado Auditivo (BERA) a ser realizado em Unidade de Saúde de Riachão das Neves-BA com Equipamentos, realização, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos e materiais serão de responsabilidade da contratada. Referência: Pacientes agendados através da Central de Regulação Municipal.	400	unid.	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
07	<b>EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO</b> Contratação de empresa especializada para realização do exame P300 POTENCIAL EVOCADO (Potencial evocado auditivo de longa latência-P300) a ser realizado em Unidade de Saúde de Riachão das Neves-BA com Equipamentos, realização, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos e materiais serão de responsabilidade da contratada. Emissão de Laudo em 24 a 48 horas após exames Referência: Pacientes agendados através da Central de Regulação Municipal.	400	unid.	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
08	<b>EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO</b> Contratação de empresa especializada para realização do exame ESPIROMETRIA. Descrição Espirometria com Broncodilatador a ser realizado em Unidade de Saúde de Riachão das Neves-BA com Equipamentos, realização, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos e materiais serão de responsabilidade da contratada. Emissão de Laudo em no máximo 24 horas após exame. Referência: Pacientes agendados através da Central de Regulação Municipal.	200	unid.	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
09	<b>EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO</b> Contratação de empresa especializada para realização do exame Polissonografia. Descrição Polissonografia ou exame do sono é um teste multiparamétrico utilizado no estudo do sono e de suas variáveis fisiológicas. É geralmente realizada à noite e registra as amplas variações biofisiológicas que ocorrem durante o sono. Riachão das Neves-BA com Equipamentos, realização, interpretação, diagnóstico e emissão de laudos e materiais serão de responsabilidade da contratada.	120	Unid.	R\$ 800,00	R\$ 96.000,00
<b>VALOR GLOBAL ( um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil reais)</b>					<b>R\$ 1.256.000,00</b>

3

**Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 0205001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Atividade:** 10.301.005.2.034 - Gestão das Ações dos Serviços de Saúde – Rec. Próprios 15%

10.301.005.2.035 – Gestão do Bloco de Manut. das ASPS – Atenção Primária

10.301.005.2.036 – Gestão do Bloco de Manut. das ASPS – Atenção Especializada

10.301.005.2.048 - Gestão das Ações dos Serviços de Saúde – Rec. Vinculados

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 1520 – Saúde 15%.

1600 – SUS

1621 – SUS/SESAB

Assinado de  
forma digital  
por DANILO  
DIAS DA  
CUNHA:0060  
6446133



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

Cláusula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.256.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil reais), conforme abaixo:

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde e as Notas Fiscais/Fatura deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Riachão das Neves-BA, CNPJ 11.246.331/0001-22, Inscrição Estadual: isenta, com sede na Praça Municipal nº 27, Riachão das Neves(BA).

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – O presente Contrato terá vigência de 12 meses iniciando na data da assinatura, ou até total cumprimento do objeto, ou enquanto houver necessidade por parte do Município, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Cláusula Quinta - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO- A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da prestação dos serviços e fornecimentos, será realizada pelo Município de Riachão das Neves (BA), por técnico designado na forma do Artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, fiscal de contratos o Sr Ronilson José Martins de Almeida foi designado conforme Portaria nº 37/2021, de 10/01/2021.

4

Cláusula Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A Contratada se compromete a executar o serviço ora contratado nos locais, horários e dias definidos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), previamente agendado.

Parágrafo Único – Manter a Regularidade Fiscal da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Cláusula Sétima – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos no serviço contratado;

- a) Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Riachão das Neves-BA, para reparação desses danos ou prejuízos;
- b) Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;
- c) Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.
- d) Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela Contratante os serviços que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que a caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- e) O Contratado é o único responsável pelo serviço que vier a fornecer.

Cláusula Oitava - PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO DO CONTRATADO – Conforme Art. 77 da Lei 8.666/93, em caso de inadimplemento por parte do contratado, o Município de Riachão das Neves (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- a) Para infrações de pequena relevância – Advertência;
- b) Para infrações de média relevância – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
- c) Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:

Assinado de  
forma digital  
por DANILO  
DIAS DA  
CUNHA-006C  
6446133.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

- 1 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
- 2 – Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;
- 3 – Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 02 (dois) anos;
- 4 – Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) Ocorrendo atrasos no fornecimento do objeto contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

- 1 – atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
- 2 – atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
- 3 – atraso superiores a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto- poderão ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.

§ 1º – O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contratado, eventualmente existente.

§ 2º- O valor das multas prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5

Cláusula Nona – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação do serviço contratado, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Riachão das Neves(BA);
- c) a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Riachão das Neves(BA);
- d) o descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do serviço contratado por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Assinado de  
forma digital  
por **DANILO  
DIAS DA  
CUNHA-0060**  
6446133



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima - DA SUBCONTRATAÇÃO - É vedado a CONTRATADA, delegar ou transferir a terceiros, no todo, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

Cláusula Décima Primeira - PUBLICAÇÃO – O Município de Riachão das Neves-BA providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Riachão das Neves-BA, até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Segunda - FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Riachão das Neves - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Riachão das Neves-BA, 03 de março de 2022

6

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES – (BA)  
Miguel Crisostomo Borges Neto

Assinado de forma digital  
por DANILLO DIAS DA  
CUNHA 02808446123

SAMENTAL EIRELI  
Danilo Dias da Cunha

Testemunhas

1) *Alcides do. da Silva*  
Nome *Alcides do. da Silva*  
CPF *029.533.945-44*  
Identidade *13.865.716-52*

2) *Paulo Roberto de Jesus*  
Nome *Paulo Roberto de Jesus*  
CPF *376585875-39*  
Identidade *70159034612*

III

## **Licitações**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE CAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Riachão das Neves (BA) comunica aos interessados e a população em geral o CANCELAMENTO do Chamamento Público para Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos em atendimento especializado em Psiquiatria Adulto e Psiquiatria da Infância e Adolescência, exames complementares diagnósticos na área da neurologia, cardiologia e pneumologia para atender às demandas da Secretaria de Saúde deste Município. Publicado também no Diário Oficial da União em 23/12/2021, Seção 3, p. 271, nº 241. Posteriormente será publicado aviso para novo Credenciamento.

Riachão das Neves (BA), 08 de janeiro de 2022.

Max Wellier Crisóstomo Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Riachão das Neves (BA) comunica aos interessados e a população em geral que realizará Chamamento Público para Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos em atendimento especializado em Psiquiatria Adulto e Psiquiatria da Infância e Adolescência, exames complementares diagnósticos na área da neurologia, cardiologia e pneumologia para atender às demandas da Secretaria de Saúde deste Município. Os interessados poderão se credenciar na Secretaria de Saúde deste Município, no período de 22/12/2021 a 22/06/2022, das 8h às 13h. Bases legais: CF/88 e Lei Federal 8.666/1993. Cópia do Edital estará disponível em <http://portaldatransparencia.riachaodasneves.ba.gov.br>, mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, das 07:00 às 13:30 min., de 2ª à 6ª feira, pessoalmente, através do telefone (77) 3624.2136/2233, ramal 28, ou através do e-mail "rnlicita@hotmail.com", a partir da divulgação deste.

.Riachão das Neves (BA), 20 de dezembro de 2021.

Max Wellier Crisóstomo Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2021

Espécie: Contrato de Prestação de serviço Nº 293/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Mundo Novo CNPJ Nº 13.795.380/0001-40. Empresa/Pessoa Contratada: JJ MATOS EMPREENDIMENTOS- CNPJ Nº 21.746.333/0001-34. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE ALTO BONITO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-BA. Valor Total: R\$ 480.131,44 (Quatrocentos e oitenta mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: Até 12 de dezembro de 2022, iniciando-se na data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Und. Gestora: 02.06.01 - Sec. Municipal de Infra Estrutura e Serv. Públicos - 02.06.01-Sec. Municipal de Infra Estrutura e Serv. Públicos. Projeto/Atividade: 1009 - Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas - 1025-Const. Ampl. e Reforma da Infra. Urbana e Rural do Município. Elemento de Despesa: 44.90.51.00 / 33.90.39.00 - 4490.51.00 Obras e Instalações. Fonte Recursos: 00 - 24 - 00 - 24. Data de Assinatura: 10/12/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993. Abertura: em 07/01/2022 às 9h00min Nº 915149 PE071/2021-SRP Objeto: contratação de empresa para aquisição emergencial de Equipamento de Proteção Individual para os trabalhadores do SUAS lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Município de Nazaré, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do Edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8666/93.

O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://pmmnazele.transparenciaoficial.ba.com.br/diariooficial> e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitnazeleba@gmail.com](mailto:licitnazeleba@gmail.com) ou pelo Tel: 075.3636-2711.

Nazaré, 22 de dezembro de 2021.  
SIBILE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL

RP Nº 003/2022 P.A. Nº 137/2022

O Município de Nova Fátima na Bahia, torna público que no dia 04 de janeiro de 2022 às 14:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e produção de material gráfico, para atender às necessidades das secretarias do município de Nova Fátima-Ba. Informações 75 92341014.

Nova Fátima - BA, 22 de Dezembro de 2021.  
JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO

PE N. 0220/2021 - Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Vencedora: GILDENEI PEREIRA LIMA EIRELI Lote (01) R\$ 11.778,70 - VALDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS - EIRELI Lote (02) R\$ 728.198,00 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

## PREGÃO ELETRÔNICO

PE N. 0222/2021 - Objeto: aquisição de 01 (um) Caminhão Trucado acoplado com 01 (um) Tanque Estilo Limpa F055A - Vencedora: M. R. CAMINHOES EIRELI Item (01) R\$ 170.000,00 - Item cancelado (02) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

WENDEL CORDEIRO MARQUES  
Pregoeiro

## RETIFICAÇÃO

Referente Diário Oficial da União n. 239 de 21/12/2021 - Extrato de Contrato CT n. 0494-2021 - onde se lê: HEALTH CARE & DUBBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI. Leia-se: HEALTH CARE & DUBBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

A Prefeitura Municipal torna público a licitação citada no dia 04/01/2022 às 09h e 30min. Objeto: Empresa do Ramo para Registro de Preço no Eventual Fornecimento de Materiais e Equipamentos para Construção para Atender as Demandas do Município de Pé de Serra/Ba. Informações: (75)3660-2121 ou E-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com) - Sala da COPEL na Avenida Luiz Viana Filho nº 150, Pé de Serra/BA de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 14:00hs.

## AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021

A Prefeitura Municipal torna público a licitação citada no dia 05/01/2022 às 09hs e 00min. Objeto: Empresa do Ramo Através de Sistema de Registro de Preço para o Eventual Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Destinados as Diversas Secretarias do Município de Pé de Serra/Ba. Informações: (75)3660-2121 ou E-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com) Sala da COPEL na Avenida Luiz Viana Filho nº 150 - Pé de Serra/Ba de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 14:00hs.

Pé de Serra (BA), 22/12/2021.  
ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

Pregão Presencial Nº 033/2021 SRP Nº 021/2021, cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender pacientes do Município de Pedro Alexandre que fazem TFD - Tratamento Fora de Domicílio, nas Cidades de Salvador-BA, Juazeiro-BA, Paulo Afonso-BA, Catu-BA, Pretônia-PE, Recife-PE e Aracaju-SE, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Alexandre- BA. Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dia 05/01/2022 às 09h00. Aquisição do edital procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

Pregão Presencial Nº 034/2021 SRP Nº 022/2021, cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em desinfecção preventiva contra o COVID-19, com utilização de produtos específicos registrado pela ANVISA, para higienização e limpeza especializada de espaços públicos, unidades de saúde, veículos, entre outros do município. Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dia 05/01/2022 às 14h00. Aquisição do edital procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CP Nº 3/2021

O Presidente da CPL Município de Riachão das Neves (BA) comunica-se realizará Chamada Pública para Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos em atendimento especializado em Psiquiatria Adulto e Psiquiatria da Infância e Adolescência, exames complementares diagnósticos na área da neurologia, cardiologia e pneumologia para atender às demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Os interessados poderão se credenciar na Secretaria de Saúde deste Município, no período de 22/12/2021 a 22/06/2022, das 8h às 18h. Bases legais: CF/88 e Lei Federal 8.666/1993.

Cópia do Edital estará disponível em <http://portaldatransparencia.riachaodasneves.ba.gov.br>, mais informações no Setor de Licitações e Contratos, das 07:00 às 13:30 min, de 2ª a 6ª feira, pessoalmente, através do telefone (77) 3624.2136/2233, ramal 28, ou por e-mail "rnlicita@hotmail.com", à partir da divulgação deste.

Em 20 de dezembro de 2021.  
MAX WELTER CRISÓSTOMO OLIVEIRA  
Presidente da COPEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DO ANTÔNIO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

O Município de Rio do Antônio, por meio de seu Representante Legal, comunica que realizará em 10/01/2022, às 08h30 em sua sede, pregão para a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no ano de 2022, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Os interessados ficam, ainda, identificados que o edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, <http://www.ridodoantnio.ba.io.org.br>.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RÓDELAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO Obj. Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de ruas e travessas deste Município de Rodelas, com recursos federais.

A CPL convoca as empresas CONSTRUTORA LUCENA EIRELI-EPP, RABELO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CRISTIANO JOVALDO DOS SANTOS EIRELI-ME e Z BARBOSA DO BRASIL LTDA-ME para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, designando o dia 27/12/2021 às 9:30.

Rodelas, 22 de dezembro de 2021.  
RAFAELA ALMEIDA RODRIGUES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO DA CIDADE SEMAN

## RESULTADO DE JULGAMENTO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Secretário, referente a licitação abaixo especificada:

Paracer nº 003/2021.

Licitação nº 003/2021

Tomada de Preços nº 001/2021

Processo nº 167032/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de requisição de duas Praças Públicas, sendo uma localizada na Rua Segunda Travessa Domingos de Brito, no bairro da Federação, e a outra na Rua Almirante Mourão De Sá na Fazenda Coutos, ambas situadas no Município de Salvador - Bahia. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, com as especificações, quantidades e exigências de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Contrato de repasse nº 884951/2019/MDR/CAIXA.

Recorrente: JFC ENGENHARIA LTDA

Recorrida: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a classificação da empresa CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 224, Km 8,5 - Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 22 de Dezembro de 2021.  
RAISSA LIMA MOURA  
Presidente da COSEL

